



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000

Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 368/2021/UFPR/R/PROEC/COEX/SEPLAG

Processo nº 23075.037519/2021-16

Prezado Pró-reitor Rodrigo Arantes Reis,

Comunicamos que o Comitê Assessor de Extensão, reunido em 24 de agosto de 2021 (ata 631), aprovou, devido a retomada do calendário acadêmico e suspensão do Ensino Remoto Emergencial, a revogação da Instrução Normativa nº 03/2020 (anexo 3752332), que normatiza o fluxo de tramitação de propostas de cursos de extensão com carga horária a distância durante o Ensino Remoto Emergencial. Com essa revogação retoma-se a tramitação de cursos de extensão com carga horária a distância, conforme estabelecido no art. 29 da Resolução nº 57/2019 - CEPE.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO**,
COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO - PROEC, em
25/08/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3752278** e o código CRC **C958A50D**.

Referência: Processo nº 23075.037519/2021-16

SEI nº 3752278

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020 - PROEC/COEX

Normatiza o fluxo de tramitação de propostas de cursos de extensão com carga horária a distância durante o Ensino Remoto Emergencial.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) desta Universidade, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Comitê Assessor de Extensão (CAEX) em 25 de novembro de 2020 (ata 613), APROVA que:

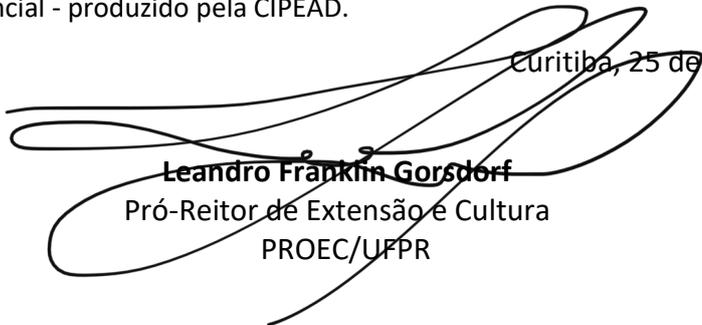
Considerando a suspensão do calendário acadêmico e a adoção do Ensino Remoto Emergencial, dadas as circunstâncias atuais decorrentes da pandemia, o fluxo de tramitação de cursos de extensão com carga horária a distância, estabelecido no art. 29 da Res. Nº 57/2019 -, modifica-se temporariamente.

Enquanto perdurar a suspensão do calendário acadêmico, os cursos de extensão que ocorrerem na forma remota estarão amparados pela portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, não sendo necessária, portanto, a aprovação da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD). As propostas devem tramitar diretamente para ciência do Departamento de origem da proposta ou equivalente, que deverá fazer registro da proposta em ata e encaminhar ao Comitê Setorial de Extensão (CSE), para avaliação por parecerista.

Na proposta que descreve o curso (campo "Atividade" – "Descrição da Atividade") deverão constar informações sobre os procedimentos didáticos que serão adotados remotamente para a realização da atividade: I- sistema de comunicação e infraestrutura tecnológica; II- modelo de tutoria a distância, se houver; III- material didático; IV- previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos cursistas; e V- formas de avaliação. No campo "Critérios de Frequência e Aproveitamento" deverá constar a forma de controle de frequência.

Para orientar a delimitação dos procedimentos didáticos sugerimos leitura do documento anexo – Procedimentos didáticos para proposição de curso de extensão para o período de Ensino Remoto Emergencial - produzido pela CIPEAD.

Curitiba, 25 de novembro de 2020.



Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
PROEC/UFPR

Procedimentos didáticos para proposição de curso de extensão para o período de Ensino Remoto Emergencial — ERE

A Cipead apresenta sugestões para análise dos cursos/eventos de extensão propostos durante o período de vigência do ERE na UFPR.

a) Sistema de comunicação: citar se será utilizado um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e quais ferramentas serão disponibilizadas para a comunicação com os estudantes. Por exemplo: envio de mensagem no AVA, redes sociais, e-mail, WhatsApp, etc. Sugerimos como AVA uma das plataformas institucionais da UFPR, a [UFPR VIRTUAL](#).

b) Tutoria: prever se haverá tutores e quais atividades de mediação serão realizadas no AVA.

Exemplos/sugestões de atribuições da tutoria: orientar os estudantes sobre a realização das atividades; comunicar o cronograma do curso e eventuais atividades síncronas; esclarecer dúvidas; acessar o AVA diariamente; avaliar tarefas seguindo critérios estabelecidos; participar de reuniões de orientação da coordenação do curso; realizar relatórios de notas; etc.

Como sugestão na proposta, caso os tutores não sejam docentes da UFPR, pode-se indicar se haverá acompanhamento e orientação da coordenação do curso aos tutores sobre suas atribuições, por exemplo, por meio de encontros periódicos on-line, ou na indicação de que participem de weboficinas formativas, cursos abertos, webinars, etc.

c) Material didático: apresentar/descrever os materiais didáticos ou os tipos de materiais que serão utilizados (por exemplo: e-book, vídeo interativo, infográfico, games, mapas, tutoriais, etc). Sugerimos que sejam utilizados e/ou criados recursos educacionais abertos (REA), ou seja, com licença aberta, possibilitando assim o livre compartilhamento, reuso e adaptações.

d) Previsão de período de ambientação: contemplar um período de ambientação no início da oferta para os estudantes conhecerem o ambiente virtual e, dessa forma, compreenderem o funcionamento e uso dos recursos tecnológicos que utilizarão durante as atividades de extensão.

e) Identificação do controle de frequência das atividades a distância: definir se será validada por:

- 1) acesso no AVA;
- 2) por meio de postagem/ entrega das atividades no AVA; e/ou
- 3) lista de presença, no caso de etapas síncronas.

f) Avaliação: mencionar os instrumentos de avaliação (por exemplo: atividades, questionários, fóruns on-line, etc), os critérios de avaliação (sugestão: é possível o uso de rubricas, com os critérios e valores para as atividades, no AVA) e a média mínima para aprovação.

Considerações sobre os procedimentos:

O intuito em sugerir esses procedimentos didáticos é apoiar a consecução do propósito educacional — especificamente no contexto do ERE — e contribuir para a efetividade dos princípios da extensão da UFPR.

Por essa razão, salientamos que essas orientações devem ser tomadas como princípios norteadores que podem ser flexibilizados na busca pela inclusão digital e pedagógica, adaptadas para o cenário da pandemia.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos didáticos e necessidade de assessoria pedagógica da Cipead:

[APOEM - Assessoria Pedagógica On-line e Equipe Multidisciplinar](#) e Unidade Pedagógica/Cipead: unidadepedagogica@gmail.com .

Dúvidas sobre o ERE:

[Site do ERE - Ensino Remoto Emergencial \(atendimento PROGRAD\)](#).

Dúvidas sobre abertura de sala para curso de extensão na UFPR Virtual, cadastros, entre outras:

Contatar o [Suporte ao Usuário](#).